**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 201/2016 – PROCESSO SC/3477/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **SR. RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.992.205 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Estr. Luiz Fernando Rodrigues, Vila Boa Vista, 1951 - Campinas/SP, Cep. 13064-798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.820.448/0085-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo SR. **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 89.313 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 071.967.557-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

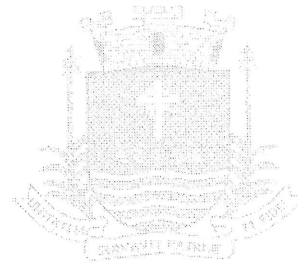
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de junho de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio gasoso, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 20 de junho de 2019 a 19 junho de 2020 com o valor mensal de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12
OK

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SEG. PUBLICA	147-02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.244,02	R\$ 3.755,18
TOTAL		R\$ 7.999,20	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Representante Legal

RAFAEL LOCATELLI FELIX
GERENTE REGIONAL MEDICINAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 176.738.208-02



Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
Rg. 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
Rg. 30.602.322-2

